



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 01 do proc.  
Nº 475 de 01  
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar  
RF. 100.406

01 - PL  
01-0475/2001

## PROJETO DE LEI

LIDO HOJE  
AS COMISSÕES DE:  
28 AGO 2001  
Constituição e Justiça  
Educação, Cultura e Esp.  
Finanças e Orçamento

*Adelina Cicone*  
PRESIDENTE

Institui o "Dia do Campo Limpo" a ser comemorado no dia 22 de setembro de cada ano e dá outras providências.

### A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o "Dia do Campo Limpo", no âmbito do Município de São Paulo, a ser comemorado anualmente no dia 22 de setembro.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

*Antonio Carlos Rodrigues*  
Vereador Antonio Carlos Rodrigues

Sala de Publicação  
Escritório de Arquivos  
DT-10  
29 AGO 2001  
*12706*

C M S P - A T M  
-23-Ago-2001-16:45-000187